

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1121/96

AUTORIZA DOAÇÃO DE LOTE DÁ OU TRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Ouro Branco aprova, e eu prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei;

Art 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao LIONS CLUBE DE OURO BRANCO, o lote 60 da Quadra 26 do setor 4, Bairro da Siderurgia - 1ª Seção com área de 551,18m².

Art 2º - Fica o donatário autorizado a permutar, com a Açominas o lote doado, pelo terreno onde está implantada a atual sede da Entidade no Bairro dos Pioneiros.

Art 3º - As despesas cartoriais referentes à doação correrão por conta do donatário.

Art 4º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação .

Ouro Branco, 25 de outubro de 1996

HÉLIO MARCIO CAMPOS